



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 84 AO PLO Nº 208/2023

AO PROJETO DE LEI Nº 208/2023, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2024.

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 208/2023:

| Dotação | Intenção | Projeto/Atividade | Valor |
|-----------|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| | Criar e/ou Reforçar | CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Associação Pró Coalizões Comunitárias Antidrogas do Brasil | R\$ 6.000,00 |
| 9.9.99.99 | Reduzir | Reserva de Contingência | R\$ 6.000,00 |

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 16 de novembro de 2023.

Regina Célia Daniel Santos
Vereadora





Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Com fundamento no Art. 136-A da Lei Orgânica Municipal, apresentamos a Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 208/2023, que se destina a encaminhar recursos no montante de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) para Associação Pró Coalizões Comunitárias Antidrogas do Brasil.

De acordo com os dados apresentados para a comunidade de Pindamonhangaba a Coalizão preocupada com os altos índices de uso e abuso de álcool e drogas por crianças e adolescentes pretende atuar com ações concretas na prevenção e intervenção com os adolescentes que necessitam com urgência de proteção, tendo como objetivo a redução de danos causados pela vulnerabilidade e risco social e acessibilidade a informação, conscientização e proteção.

